



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 49

Brasília - DF, segunda-feira, 15 de março de 2010



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	4
Ministério da Cultura.....	5
Ministério da Defesa.....	7
Ministério da Educação.....	8
Ministério da Fazenda.....	10
Ministério da Integração Nacional.....	31
Ministério da Justiça.....	33
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	45
Ministério da Previdência Social.....	45
Ministério da Saúde.....	46
Ministério das Comunicações.....	59
Ministério de Minas e Energia.....	60
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	68
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	69
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	70
Ministério do Esporte.....	70
Ministério do Meio Ambiente.....	70
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	71
Ministério do Trabalho e Emprego.....	71
Ministério dos Transportes.....	73
Ministério Público da União.....	76
Tribunal de Contas da União.....	77
Poder Legislativo.....	81
Poder Judiciário.....	81
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	81

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 147, DE 2010(*)

Approva o texto do Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Tegucigalpa, em 7 de agosto de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Hon-

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

duras sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Tegucigalpa, em 7 de agosto de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de março de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Tratado acima citado está publicado no DSF de 24.06.2009

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 148, DE 2010(*)

Approva o texto da Convenção Internacional para Controle e Gerenciamento da Água de Lastro e Sedimentos de Navios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Internacional para Controle e Gerenciamento da Água de Lastro e Sedimentos de Navios.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de março de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

(*) O texto da Convenção acima citada está publicado no DSF de 04.09.2009

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2, DE 2010

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 472, de 15 de dezembro de 2009**, que "Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para uso Educacional - RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; altera a redação da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 12 de março de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 3, DE 2010

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição

Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 473, de 15 de dezembro de 2009**, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, da Saúde, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 742.000.000,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 12 de março de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Presidência da República

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 12 de março de 2010

Entidade: AR KRYPTON, vinculada à SERASA CD e AC SERASA RFB
Processos nºs: 00100.000067/2010-04 e 00100.000098/2010-57

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 021/2010 e consoante Pareceres ICP 005 e 006/2010 - PRCC/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR KRYPTON vinculada à SERASA CD e AC SERASA RFB, para as Políticas de Certificados dos tipos SERASA CD A1, A3, S1 e AC SERASA RFB A1 e A3, para pessoas físicas e jurídicas, com instalação técnica situada na Av. Amazonas, nº 311, Sala 1703, Centro, Belo Horizonte-MG.

Entidade: AR SESCON SP, vinculada à AC CERTISIGN RFB e à AC FENACON CERTISIGN RFB

Processos nºs: 00100.000183/2003-96 e 00100.000061/2008-12

Nos termos do Parecer AUDIT/ITI - 026/2010, DEFIRO o credenciamento da AR SESCON SP, vinculada à AC CERTISIGN RFB e AC FENACON CERTISIGN RFB, localizada na Avenida Tiradentes, 960, Luz, São Paulo - SP.

PEDRO PAULO LEMOS MACHADO

Substituto

DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No despacho publicado na Seção 1, página 2, do Diário Oficial da União, do dia 10-03-2010, **Onde se lê:** CNPJ 00.380.305/0001-04. **Leia-se:** CNPJ 00.360.305/0001-04.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 316, DE 12 DE MARÇO DE 2010

Altera a Portaria nº 1.399/AGU, de 5 de outubro de 2009.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve:

Art. 1º Os arts. 2º, 5º, 7º e 8º da Portaria nº 1.399, de 5 de outubro de 2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

III - informações;
....."(NR)